

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradora Geral do Estado:  
**ROSALI DE PAULA LIMA**  
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar  
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

## GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica que a partir de 11 de outubro do corrente ano estaremos cadastrando os endereços eletrônicos dos Procuradores do Estado interessados em receber por correspondência eletrônica (e-mail) informações sobre os cursos oferecidos, prazos de inscrição, quantidade de vagas, eventos realizados em parceria com outras instituições e as demais atividades relacionadas com o Centro de Estudos, em razão da agilidade deste meio de comunicação. A inscrição poderá ser feita pelo endereço eletrônico (e-mail): pgeestudos@pge.sp.gov.br.

## TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: **CLAUDIO DE SENNA FREDERICO**  
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903  
Fone: 288-8368

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 6-10-2000  
CTC/TCR/1163/00

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 4/2/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/3/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/condutor
7147-A	05/10/00	CPG-9335	Antonio Aderbal de Souza
7217-A	05/10/00	CPT-4522	Jeovarkes Soares Pereira
7203-A	05/10/00	CNR-5465	Jose Maria de Alcantara Filho
7227-A	05/10/00	CBS-6203	Jose Pedro Segundo
7133-A	05/10/00	CBS-6455	Renato de Oliveira

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: **ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME**  
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140  
Fone: 3816-0700

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário, de 9-10-2000**  
Proc. 430/96-SRHSO. PM de Andradina. Convênio 9510/96. À vista das informações e do parecer CJ 77/2000, da Consultoria Jurídica desta Pasta, às fls.271/274, autorizo a adequação técnica e financeira do convênio em referência, lavrando-se o competente termo de aditamento, observadas as normas legais e recomendações contidas no item 9 do referido parecer.  
Proc. 524/96-SRHSO. PM de Natividade da Serra. Convênio 9520/96. À vista das informações e do parecer jurídico referente ao assunto, autorizo a prorrogação de prazo do convênio em referência até 31 de dezembro de 2000, observadas as normas legais.

Proc.064/98-SRHSO. PM de Santa Albertina. Convênio 03/98.À vista das informações e dos pareceres jurídicos referentes ao assunto, autorizo a adequação técnica do objeto do convênio, conforme proposto, bem como autorizo a prorrogação de prazo até 18 de junho de 2001, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie

**Extrato do Termo Aditivo**  
Proc. 527/98-SRHSO - Convenientes: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras/Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e PM de Ibirama - Convênio 9816/98 - Parecer CJ 66/2000 - Cláusula Primeira:O prazo da Cláusula sexta fica prorrogado até 27/2001 - Assinatura: 27/9/2000.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Extrato de Contrato**  
Termo de contrato nº 2000/23/00153.3. Proc. nº 015/2000 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Tec Indústria Eletrônica da Amazônia S/A Objeto - Termo de contrato para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de 1 máquina copiadora reprográfica, marca Ricoh, modelo Aficio 450 e 4 máquinas copiadoras reprográficas, marca Ricoh, modelo FT-3813. Valor estimado- R\$ 93.792,00, que onerarão as rubricas 04.122.0100.4016.0000 - 3.4.9.0-39-15, do Orçamento Programa do Departamento, para os exercícios de 2000, 2001 e 2002. Prazo - 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do presente termo de contrato - 10/10/2000

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

**Deliberação CBH-AT - 5, de 27-9-2000**  
Indica projetos a serem financiados com recursos do Fehidro, no ano 2000

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, considerando a Deliberação CBH-AT, nº 4, de 24/8/2000 que aprova critérios e prioridades de destinação de recursos financeiros do Fehidro; considerando parecer da Câmara Técnica de Planejamento, delibera:  
Artigo 1º - Ficam indicados para obtenção de financiamento os seguintes projetos, com os respectivos tomadores dos recursos:

I - Mapa de uso e ocupação do solo da Região Metropolitana de São Paulo, na escala 1:25.000, sob responsabilidade da Emplasa S/A, no valor de R\$ 250.000.

II - Atualização da base cartográfica da região Metropolitana de São Paulo, na escala 1:10.000, sob responsabilidade da Emplasa S/A, no valor de R\$ 750.000, correspondente à primeira etapa do Projeto.

III - Estudo hidráulico - hidroológico da várzea do Tietê a montante da barragem da Penha, sob responsabilidade do DAEE, no valor de R\$ 300.000.

Artigo 2º - Caberá à Câmara Técnica de Planejamento, do Comitê o acompanhamento das atividades dos projetos a cargo da Emplasa.

Artigo 3º - Caberá à Câmara Técnica de Drenagem e Controle de Inundações, do Comitê, o acompanhamento das atividades do projeto a cargo do DAEE.

Artigo 4º - Nos contratos a serem firmados, deverá constar cláusula específica garantindo que os dados, informações e produtos gerados serão disponibilizados, sem ônus, aos órgãos, entidades e pessoas interessadas.

Artigo 5º - Os termos de referência correspondentes aos incisos I e II do artigo 1º são parte integrante desta deliberação e estão nos sites www.comiteat.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br

Artigo 6º - O termo de referência correspondente ao inciso III do artigo 1º deverá ser submetido ao Comitê.

Artigo 7º - Fica recomendada à Emplasa a inclusão, em rubrica orçamentária, de recursos financeiros destinados a execução da segunda etapa do projeto "Atualização da Base Cartográfica da RMSP".

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: **JACQUES MARCOVITCH**  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
F: 818-4244

### REITORIA

**Despachos do Reitor, de 9-10-2000**  
**Ratificando:**  
os atos declaratórios de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Unidade interessada: SIBI. Contratados: Martinus Nijhoff International. Proc. USP 00.1.234.69.0;

Unidade interessada: SIBI. Contratados: CD-Rom Professional, Inc. Proc. USP 00.1.240.69.0;

Unidade interessada: SIBI. Contratados: Geotext Services Research Resources, Inc. Proc. USP 00.1.235.69.7;

Unidade interessada: SIBI. Contratados: Rowecom Uk. Ltd. Proc. USP 00.1.237.69.0;

Unidade interessada: SIBI. Contratados: Fédération Internationale du Béton. Proc. USP 00.1.236.69.3;

os atos declaratórios de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores:

Unidade interessada: SIBI. Contratados: EMC International, Inc. Proc. USP 00.1.238.69.6;

Unidade interessada: SIBI. Contratados: Chemical Abstracts Service. Proc. USP 00.1.239.69.2.

**Ratificação do D.O. de 14-9-2000**

Na Resolução 4.778-2000, Capítulo I - Do Conselho do Campus, leia-se: "Art. 3º - O Conselho do Campus Luiz de Queiroz tem a seguinte constituição: I - o Prefeito do Campus, que será seu Presidente; II - o suplente do Prefeito do Campus; III - o Diretor da Esalq; IV - o Diretor da Cena; V - um representante docente de cada Unidade que compõe o Campus, eleitos por seus respectivos pares, com mandato de dois anos; VI - representantes do corpo discente, eleitos por seus pares do respectivo Campus, em número equivalente a vinte por cento dos membros docentes, mantida a proporcionalidade entre os alunos de graduação e de pós-graduação, com mandato de um ano, admitida uma recondução; VII - um representante dos servidores não-docentes lotado no Campus, eleito por seus pares, com mandato de dois anos. § 1º - Os membros referidos nos incisos III e IV serão representados, em seus impedimentos e ausências, pelos respectivos substitutos legais. § 2º - Cada membro eleito do Conselho do Campus será substituído em suas faltas, impedimentos ou no caso de vacância, pelo respectivo suplente."

## EDITORA DA USP

**Comunicado**  
De acordo com a Instrução 2-95, do Tribunal de Contas, justificamos que houve atraso no pagamento relacionado, em decorrência de trâmite dentro desta Editora: 00.1.22078.1.2 - Lis Gráfica e Editora Ltda.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho da Diretora, de 6-10-2000**  
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com inciso I, letra G, do art. 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Sigma-Aldrich, Inc. Proc. 2000.1.24132.1.4.

### HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**Comunicado**  
Justificamos o atraso de pagamento à empresa Auto Posto Fino Trato Ltda., conforme Notas de Empenhos 1667023, 1667104 e 1667139, de 30-6-2000, nos valores de R\$ 1.124,86, R\$ 903,68 e R\$ 352,45, Processo de Pagamento 00.1.418.61.9, em obediência ao artigo 8º, inciso I, da Portaria GR-2.981, uma vez que o processo de pagamento ficou retido na Unidade indevidamente.

## INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO

**Despacho do Diretor, de 5-10-2000**  
**Ratificando**, no Proc. Rusp-2000.1.609.14.7, com base na Portaria GR-3.166, de 15-5-98, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação. Contratada: Spectra Precision Terrasat GmbH - USD 5.143,00 - Projeto Fapesp-99-12691-9.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**Comunicado**  
Justificamos o atraso de pagamento à empresa Auto Posto Fino Trato Ltda., conforme Notas de Empenhos 1667023, 1667104 e 1667139, de 30-6-2000, nos valores de R\$ 1.124,86, R\$ 903,68 e R\$ 352,45, Processo de Pagamento 00.1.418.61.9, em obediência ao artigo 8º, inciso I, da Portaria GR-2.981, uma vez que o processo de pagamento ficou retido na Unidade indevidamente.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**Despacho do Diretor, de 10-10-2000**  
**Ratificando** os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93: Proc. 2000.1.870.43.0, Lake Shore Cryotronics, Inc.; Proc. 2000.1.871.43.7, Kepco Inc.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**Comunicados**  
Informamos que, no comunicado publicado no D.O. de 4-10-2000, os professores doutores membros da comissão julgadora do concurso público de provas e títulos para a obtenção de título de livre-docente, candidato inscrito Dr. Koiti Araki, pertencem as seguintes categorias docentes: Ana Maria da Costa Ferreira e Lúcio Angnes, Professores Associados; Osvaldo Antonio Serra, Marco Aurélio De Paoli e Yoshitaka Gushiken, Professores Titulares. Suplentes: Márcia Laudelina Arruda Temperini, Professor Associado; Elia Tfouni e Ademir Neves, Professores Titulares.

Informamos que, no comunicado publicado no D.O. de 4-10-2000, os professores doutores membros da comissão julgadora do concurso público de provas e títulos para a obtenção de título de livre-docente, candidato inscrito Dr. Mauro Bertotti, pertencem as seguintes categorias docentes: Ivano Gebhardt Rolf Gut, Nelson Ramos Stradiotto e Luis Alberto Avaca, Professores Titulares; Sílvia Helena Pires Serrano, Professor Associado e Orlando Fitelbo Filho, Professor Adjunto. Suplentes: Eduardo Fausto de Almeida Neves, Professor Titular Aposentado; José Fernando de Andrade e Lauro Tatsuo Kubota, Professores Associados.

Informamos que, no comunicado publicado no D.O. de 4-10-2000, os professores doutores membros da comissão julgadora do concurso público de provas e títulos para a obtenção de título de livre-docente, candidato inscrito Dr. Hugo Pequeno Monteiro, pertencem as seguintes categorias docentes: Hugo Aguirre Armelin, Fernando de Castro Reinach, Isaias Raw, Anibal Eugênio Vercesi e Helena Bonciani Nader, Professores Titulares. Suplentes: Hamza Fahmi Ali El Dorry e Nelson Eduardo Duran Caballero, Professores Titulares e Pedro Lagerblad de Oliveira, Professor Adjunto.

## FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Resumo de Contrato**  
Contrato 39-2000. Proc. 2000.1.319.51.3. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Construtora Kairalla e Insera Ltda. Convite 19-2000 - Execução da reforma do Sistema de Gás para o Edifício II, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Valor: R\$ 44.874,23. Verba: Cód. 9334.34903981 - 12.122.01000.2.1151 - exercício de 2000. Prazo: 45 dias corridos. Data da assinatura: 10-10-2000.

**Resumos de Termos Aditivos**  
Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 30-2000. Proc. 2000.1.263.51.8. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S-A. Convite 15-2000 - Execução dos serviços de recuperação de pilar com substituição do aparelho de apoio, do Edifício Artigas, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 11-10-2000. Data da assinatura: 9-10-2000.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 30-99. Proc. 99.1.623.51.2. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Construtora Kairalla e Insera Ltda. Tomada de Preços 9-99 - Execução da complementação da obra do Edifício de Salas de Aula - estrutura, acabamentos e instalações do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 13-9-2000. Data da assinatura: 12-9-2000.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 21-2000. Proc. 2000.1.186.51.3. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Construtora Kairalla e Insera Ltda. Convite 13-2000 - Execução da reforma das instalações hidráulicas dos Blocos "A" e "B" e Auditórios, da Escola de Aplicação, da Faculdade de Educação da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 14-11-2000. Data da assinatura: 10-10-2000.

**Resumos de Termos de Retificação**  
Termo de Retificação e Ratificação do Contrato 32-2000. Proc. 2000.1.284.51.5. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Induscon Construções Cívis Comercial Exportadora e Importadora Ltda. Da Retificação: Fica retificado o parágrafo 5º da Cláusula V do Contrato 32-2000, a saber: O pagamento será efetuado no prazo de 28 dias corridos contados do primeiro dia útil seguinte ao da emissão do atestado de recebimento do serviço ou da data do recebimento da documentação fiscal completa, o que ocorrer por último, nos termos da Portaria ... Da Retificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato 32-2000, bem como o objeto deste instrumento ora retificado e já em sua nova redação. Data da assinatura: 9-10-2000.

Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Aditamento de Serviços (1) ao Contrato 14-2000. Proc. 2000.1.61.51.6. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Elevadores Zenit Ltda. Da Retificação: Fica retificado o parágrafo 2º da Cláusula Única do Termo de Aditamento de Serviços (1) ao Contrato 14-2000, que passa a ter a seguinte redação: A despesa - R\$ 1.834,84 corre à conta da verba Cód.12378.45905130 - 12.122.0100.1.1151 - exercício de 2000, conforme NE 02542585. Da Retificação: Ratificam-se as demais condições do Termo de Aditamento de Serviços (1) ao Contrato 14-2000, bem como o objeto deste instrumento ora retificado e já em sua nova redação. Data da assinatura: 9-10-2000.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: **HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES**  
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970  
Fone: (019) 788-2121

### REITORIA

**Resolução GR-86, de 10-10-2000**  
Dispõe sobre a composição da Comissão Diretora de Informática

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve: Artigo 1º - Nos termos do artigo 6º da Portaria GR-44-94, a Comissão Diretora de Informática passa a funcionar com a seguinte composição:  
Clésio Luis Tozzi - CGI (Presidente);  
Álvaro Penteado Costa - IG;  
Carlos Henrique de Brito Cruz - IFGW;  
Hans Kurt Edmund Liesenberg - IC;  
José Roberto de França Arruda - FEM;  
João Frederico da Costa Azevedo Meyer - IMECC;  
Luiz Carlos de Freitas - FE;  
Marcos Nogueira Eberlin - IQ;  
Mario Jino - FEEC;  
Luiz Carlos Zeferino - FCM;  
Tomasz Kowalowski - IC;  
Maurício Ferreira Magalhães - FEEC.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GR-236-98.

**Resolução de 10-10-2000**  
**Revogando** a Portaria GR-236, de 22-9-98, que nomeou a Comissão Diretora de Informática, nos termos do artigo 6º da Portaria GR-44-94. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (GR-85-2000).

**Portarias do Reitor, de 10-10-2000**  
**Designando**, tendo em vista o Ofício FEM-335-2000, o Professor Doutor José Francisco Ferreira Ribeiro, da Universidade de São Paulo, como Professor Visitante sem ônus para a Unicamp, para atuar junto ao Departamento de Engenharia de Fabricação da Faculdade de Engenharia Mecânica, a partir de 5-3-2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-65-2000).

**Designando**, tendo em vista o Ofício FEM-335-2000, a Professora Doutora Cassilda Maria Ribeiro, da Universidade de São Paulo, como Professora Visitante sem ônus para a Unicamp, para atuar junto ao Departamento de Engenharia de Petróleo da Faculdade de Engenharia Mecânica, a partir de 4-12-2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-66-2000).

## DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

### FINANÇAS

**Resumo de Termo de Rescisão**  
Termo de Rescisão 17-2000. Proc. 01-P-5522-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Alcool Santa Cruz Ltda. Objeto: Rescindir a Carta-Contrato 520-2000, a partir de 27-9-2000. Data da assinatura: 9-10-2000.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA**  
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901  
Fone: 252-0233

### REITORIA

**Resolução Unesp-83, de 6-10-2000**  
**Altera a Deliberação Cepe-1, modificada pela Resolução Unesp-12-92, que estabelece a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro**

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Graduação, em sessão de 21-9-2000, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b do Estatuto, expede a seguinte Resolução:  
Artigo 1º - O parágrafo único do art. 2º da Deliberação Cepe-1-89, de 12-9-89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º ...  
Parágrafo único - O número mínimo de créditos a ser integralizado no curso a que se refere o caput do artigo será de 200".  
Artigo 2º - O § 5º do art. 3º da Deliberação Cepe-1-89, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Artigo 3º ...  
§ 5º - As disciplinas de Prática de Ensino em Educação Física serão ministradas mediante aulas teóricas, práticas e estágios."  
Artigo 3º - A alínea c, do item I, do Anexo à Deliberação Cepe-1-89, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Anexo à Deliberação Cepe-1, de 12-9-89  
I - PARTE DE FORMAÇÃO GERAL

### C - MATERIAS E DISCIPLINAS OBRIGATORIAS EXCLUSIVAS PARA A LICENCIATURA - Créditos

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 4  
Filosofia da Educação - 4  
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 4  
Sociologia da educação - 4  
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - 4  
História da Educação Brasileira - 4  
PSICOLOGIA - 4  
Psicologia do Desenvolvimento - 4  
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 4  
Psicologia da Educação - 4  
EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL - 4  
Educação Física Infantil - 4  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4  
Programas de Educação Física no Ensino Fundamental e Médio - 4  
DIDÁTICA - 4  
Didática da Educação Física - 4  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 4  
Educação Infantil e Ensino Fundamental - 4  
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - 4  
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio - 4  
PRÁTICA DE ENSINO - 4  
Prática de Ensino I (teoria) - 4  
Prática de Ensino II (estágios) - 8  
Prática de Ensino III (Projetos Especiais) - 4  
Prática de Ensino IV (Projetos Especiais) - 4  
(As disciplinas de Prática de Ensino compreenderão 60 horas de aulas teóricas e 240 horas de aulas práticas e estágios supervisionados)"

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos às turmas ingressantes a partir de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (Proc. 170-83-IB-RC-Volumes I, II, III, e IV). (Republicada por ter saído com incorreções.)

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**Resumo de Alteração e Ratificação**  
Cláusulas Contratuais 5-2000 FO-CAR. Proc. 787-96-FO-CAR. Contratante: Unesp - Campus de Araraquara - Faculdade de Odontologia. Contratada: Dedetizadora e Limpadora Provac Drim Serviços S/C Ltda. Objeto: Execução de serviços de limpeza e conservação em diversas áreas do prédio da Faculdade de Odontologia- Prazo: prorrogado por mais 12 meses, a partir de 11-10-2000. Valor: R\$ 16.56,00 e alteração da razão social para Provac Drim Serviços S/C Ltda. - Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial e dos Termos de Alteração e Ratificação de Cláusulas Contratuais 5-96, 13-97, 7-98 e 05-99 FO-CAR. Data da assinatura: 10-10-2000.